



# FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

## FESSP-ESP

Filiada à Confederação dos Servidores Públicos do Brasil

### NOTA DE REPÚDIO AO ARTIGO 3º DA PEC 9/2023 PROPOSTA PELO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo – FESSP-ESP vem a público repudiar o artigo 3º da Proposta de Emenda à Constituição n. 9, de 2023, que propõe retirar da Procuradoria Geral do Estado - PGE a competência para condução dos processos administrativos disciplinares contra servidores públicos.

Trata-se, em primeiro lugar, de um “jabuti” inserido em uma Proposta de Emenda à Constituição que versa sobre a mudança no percentual mínimo de vinculação de receitas para saúde e educação. Isso mostra a má-fé do governo.

Fosse uma medida benéfica, não haveria a necessidade de “criptografá-la” em uma PEC com assunto completamente desconexo.

No mérito, a proposta representa um retrocesso e pode trazer vulnerabilidades aos servidores públicos, à higidez, lisura e imparcialidade dos processos administrativos disciplinares.

Pretende o governo trazer para o Estado modelo utilizado no governo federal, que possui estrutura completamente diferente da estadual. Em São Paulo, o modelo desenvolvido com atuação da PGE já se encontra estruturado e com excelência na qualidade da prestação do serviço. O principal indicador dessa qualidade é a diminuta reforma judicial das decisões desses processos.

Na contramão, a proposta sugere transferir da PGE para a Controladoria Geral do Estado – CGE a competência para realização de procedimentos administrativos disciplinares.

A CGE será órgão fiscalizador e acusador. A Controladoria Geral da União foi criada nesses moldes. Mas o modelo atual do Estado de SP é mais aperfeiçoado e, por não ser órgão fiscalizador e acusador, tem capacidade de atuar de forma imparcial e em respeito aos direitos dos servidores públicos e aos princípios jurídicos que regem o processo disciplinar.

É um modelo que existe e tem funcionado sem qualquer questionamento já há 50 anos. Então por que o governo pretende alterar?

Curioso observar que a justificativa para a PEC 9/2023 não explicita as razões pelas quais se busca promover essa alteração, o que sinaliza o desacordo da proposta com o interesse público.

Ao que tudo indica, a pretexto de se importar o modelo federal (que se insere em um modelo organizacional completamente diferente de Administração Pública), quer o governo exercer maior poder sobre os servidores públicos. Por um lado, ao retirar a PGE da condução dos processos administrativos disciplinares, pode o governo indicar servidores comprometidos ideologicamente ou partidariamente com os interesses em discussão. Por outro, retira dos servidores a proteção contra julgamento abusivo e arbitrário.



# FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

## FESSP-ESP

Filiada à Confederação dos Servidores Públicos do Brasil

Além disso, já existem em algumas fundações públicas modelos como o desejado pelo Governador. Na Fundação Casa, por exemplo, há relatos de processos sendo conduzidos por pessoas formadas em educação física, psicólogos etc.

Agora imaginemos um professor sendo processado sob o fundamento de praticar "ideologia de gênero" por servidores alinhados com um governo conservador? Ou servidores contrários aos banheiros *unissex*, sendo processados administrativamente por postagens suas em redes sociais, defendendo suas convicções religiosas, em processos conduzidos por servidores indicados por um governo ultra-progressista? E casos de racismo, homofobia, assédio sexual, discriminação religiosa, sendo conduzidos por servidores que naturalizem tais situações, ou até mesmo que as reproduza ou seja com elas conivente? E conluíus em licitações, acertos de corrupção e quadrilhas completas envolvendo os próprios membros da comissão processante? Quais as garantias, em todos esses casos, para os servidores processados, para as vítimas e para o próprio Estado?

Por essas razões, os próprios procuradores do Estado se manifestaram contrariamente à proposta, a despeito da posição da Procuradora-Geral (que é cargo de confiança do Governador).

Resumidamente, são estas algumas das consequências da retirada da PGE da condução dos processos administrativos disciplinares:

**1) Precarização dos processos administrativos.** A PGE conta com um quadro de excelência de profissionais juridicamente habilitados. Transferir a competência para profissionais sem formação jurídica ou com competência jurídica reconhecida, pode expor servidores a julgamentos viciados, sem a garantia de princípios administrativos que devem ser observados, em especial a ampla defesa e o contraditório.

**2) Aumento da judicialização.** A condução de processos administrativos pela PGE gera o respeito das decisões proferidas no âmbito de processos disciplinares pelo Poder Judiciário. Além disso, os procuradores estão diariamente se atualizando em relação às mudanças jurisprudenciais. Em consequência, poucos processos administrativos são anulados ou revistos pela Justiça. A transferência para outros profissionais pode gerar alta judicialização provocada por falhas na condução do processo e até mesmo pela ausência de imparcialidade.

**3) Politização dos processos administrativos.** A carreira de procurador do Estado confere a seus integrantes significativa independência e estabilidade na condução de processos administrativos disciplinares. Seus integrantes, em geral, não realizam politização ou partidarização no âmbito da Administração, o que lhes poderia gerar a demissão do serviço público. Já servidores sem a mesma experiência e estabilidade podem ser mais expostos a pressões políticas e ideológicas.

**4) Piora na qualidade e transparência na prestação dos serviços públicos à população.** A instabilidade e imprevisibilidade na condução de eventual processo administrativo impacta também na qualidade do serviço e transparência. Sem garantias processuais, casos de



# FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

## FESSP-ESP

Filiada à Confederação dos Servidores Públicos do Brasil

corrupção, provas plantadas, desvios de finalidade e toda sorte de abuso de poder, especialmente em processos nos quais comumente o desvio de recursos públicos encontra maior vazão, podem comprometer a atuação dos servidores e, conseqüentemente, a do próprio serviço público.

Por esses motivos, a FESSP-ESP repudia a proposta apresentada pelo governo estadual e conclama todos os servidores e servidoras, entidades representativas e parlamentares a se oporem de forma contundente ao projeto.

São Paulo, 23 de outubro de 2023.

LINEU NEVES MAZANO - PRESIDENTE DA FESSP-ESP